

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro - CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINIAS GERAIS - OFÍCIO Nº 12/2024.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 142° ZONA ELEITORAL - ITURAMA.

O Município de Limeira do Oeste/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02(dois) profissional habilitado para o exercício da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as normas deste e conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 9 de 2003 com as alterações feitas pelo Art. 1º. - Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2015, para prestação de serviço no cartório eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — 142ª Zona Eleitoral, na comarca de Iturama/MG, no período compreendido de 01/09/2024 até 06/01/2025.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo de Seleção de candidato para admissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** será realizado pela Comissão nomeada pela **Portaria** nº 18 de 29 de julho de 2024, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.
- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

1.3 – Os âmbitos de atuação em que o candidato ao cargo (s) de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - para contratação temporária para atuar de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas - são:

Cargos	Atribuição Mínimas	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantidade de Vagas	Remuneração R\$
Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRA ÇÃO	- Conhecimentos básicos equivalentes aos adquiridos em curso de Ensino Médio Completo, digitação e experiência de 06 (seis) meses de trabalho na área administrativa Executar tarefas pouco rotineiras o que exige do ocupante capacidade de análise, síntese e discernimento para a realização de suas tarefas. Está sujeito a cometer erros em formações prestadas e em cálculos diversos o que pode comprometer todo o trabalho e em consequência, acarretar prejuízo à Prefeitura Municipal Estabelece contados frequentes internos e extremamente com órgãos diversos e o público em geral, solicitando e prestando informações O ocupante de emprego trabalha a maior parte do tempo sentado, onde o esforço visual e mental são frequentes, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas.	01(uma)	R\$ 1.754,25

1.4 Além das atribuições mínimas constantes do quadro anterior, os aprovados deverão fazer prova das seguintes aptidões: noção de redação oficial, comunicações oficiais; organização administrativa; atos administrativos; prática de informática: software – conhecimentos básicos de sistema operacional Windows, Windows Explorer, manipulação de arquivos e pastas, tipos de arquivos e suas extensões. Prática Pacote Office – Word 2010, PowerPoint 2010. Prática navegadores web (Internet Explorer, Firefox e Chrome); Disponibilidade para trabalhar sábados, domingos e feriados, quando requisitado, durante o período eleitoral.

2 – DA INSCRIÇÃO



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

2.1 As inscrições serão realizadas no período <u>07/08/2024</u> à <u>12/08/2024</u>, na sede da Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Pernambuco, nº 780, Centro, Limeira do Oeste— MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min, sendo gratuita a inscrição. 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone contato, bem como, cópia de todos os certificados dos cursos/graduações/pósgraduações que tiver concluído, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no anexo II, e ainda, comprovar o tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência válido somente o período de 15/08/2019 à 15/08/2024 (últimos cinco anos).

- 2.3 São requisitos para a inscrição:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- 2.4 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Secretaria Municipal de Administração o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.5 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.
- 2.6 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.
- 2.7 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Gla





CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro -CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

2.9 Na parte externa do envelope deverão constar em duas vias o anexo III, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª ETAPA inscrição: será realizada, presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Limeira do Oeste, no endereço: na Rua Pernambuco, nº 780, centro, Limeira do Oeste MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.
- b) 2ª ETAPA As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada para comprovação dos títulos, que será recebido pela Secretaria Municipal de Administração via publicação no site oficial da Prefeitura de Limeira do Oeste MG.
- c) 3ª ETAPA Chamada e Comprovação de títulos: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 8.7.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 4.1 A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1 deste edital e 5.2 (quadro).
- 4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.
- 4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- 4.3 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7 e no anexo I e II, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

400





CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste– MG, e no quadro de avisos no paço Municipal, preferencialmente até a data de 21/08/2024.

5.2 A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada como critério de desempate, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	2	4
CURSOS COM 16 HORAS OU MAIS	1	10
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA	0,5 (meio) ponto a cada 6 (seis) meses completos	10

5.3 Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 02 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pela Portaria nº **18 de 29 de julho de 2024**, e protocolado na Secretaria Municipal de Administração do Município, no endereço: Rua, nº, Centro, Limeira do Oeste— MG, no horário de 08h00min às 11h00min.

5.4 A comissão designada pela Portaria nº **18 de 29 de julho de**, deverá analisar os recursos apresentados até a data de 26/08/2024.

5.5 A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, na data acima.

6 - DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 15/082019 até 15/08/2024 (últimos cinco anos);

6.1.2 O candidato que tiver mais cursos na área, qual seja: cursos com no mínimo 16 horas, Pós-graduações, Mestrado e Doutorado. (pontuação quadro item 1 e item 5.2);

6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro -CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

6.1.4 Sorteio.

7 - DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, será feito de acordo com o estabelecido neste edital.

7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação inicial dos classificados é para ocupar a vaga que se destina atender o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, 142ª ZONA ELEITORAL – na cidade de ITURAMA/MG.

8.2 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

8.3 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

8.4 Uma vez designado para vaga a qual se destina a convocação, qual seja, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, 142ª ZONA ELEITORAL – ITURAMA, não sendo permitido a troca para outra unidade da rede municipal de administração.

- 8.5 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade até a prestação de serviços que será na Cidade de Iturama, cf. consta deste edital.
- 8.6 No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição (anexo III) à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço, cargo pretendido, a saber:
- 8.7 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- 8.7.1 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- 8.7.2 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação:
- 8.7.3 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 8.7.4 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.7.5 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação:
- 8.7.6 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
- 8.7.7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- 8.7.8 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo I.
- 8.7.9 Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
- 8.7.10 Cópia de certificados dos cursos de software conhecimentos básicos de sistema operacional Windows, Windows Explorer, manipulação de arquivos e pastas, tipos de arquivos e suas extensões. Prática Pacote Office Word 2010, PowerPoint 2010. Prática navegadores web (Internet Explorer, Firefox e Chrome);
- 8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no Processo Seletivo Simplificado para escolha de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**. A



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro -CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, para atender especificamente o ofício nº 12/2024 encaminhado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, 142ª ZONA ELEITORAL ITURAMA.
- 10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
- 10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
- 10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
- 10.2.3 Redução de prestação de serviços;
- 10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de educação;
- 10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
- 10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
- 10.2.7 A pedido do contratado;
- 10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
- 10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limeira do Oeste, bem como qualquer descumprimento normatizado;
- 10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC;
- 10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Educação pelo período de dois anos.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital prestarão serviço na Cidade de Iturama, na unidade do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, 142ª ZONA ELEITORAL – ITURAMA, onde esta os designar.



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro -CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Limeira do Oeste, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
- 12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
- 12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme será estabelecido pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, 142ª ZONA ELEITORAL ITURAMA, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional do setor para o qual for designado.
- 12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
- 12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
- 12.7 Fica eleita a Comarca de Limeira do Oeste, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.
- 12.8 As despesas de locomoção correrão por conta do próprio classificado no processo seletivo, não sendo de responsabilidade do Município contratante.
- 12.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 12.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº **18 de 29 de julho de 2024** e, em última instância, pela Secretária Municipal de Administração.
- 12.11 O prazo de validade do Processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro -CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Limeira do Oeste MG, 30 de julho de 2024.

Edim**us**on Pereira de Souza Secretário Funicipal de Administração



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro -CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu	portador	(a)	do	CPF
N° e RG. N° de	eclaro, ju	nto à SE	CRET	ARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LIMEIRA DO OESTI	E, que nã	io exerç	o e que	e não
sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou funça	ão públic	a (Feder	al, Est	adual
ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos	do artigo	37, inc	iso XV	/I, da
Constituição Federal.				
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo	efetivo n	ão desc	aracter	iza a
hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:	O fato de	o servic	lor lice	nciar-
se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exe	rça em ó	rgão ou	entidad	de da
administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse	em outro	o cargo	ou emp	orego
público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artig	o 37 da C	onstituiç	ão Fe	deral,
pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titul	aridade d	e cargos	s, empr	regos
e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens	pecuniári	as.		
Por ser verdade, firmo e assino.				
Limeira do Oeste/MG	i,	/	_/	
Assinatura do Candidato				



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PA	MUNICIPAL D				
Cargo Pretendido:					
Nome do(a) Candidato(a):					
Identidade: Data de Nascimento: Sexo: M() F(Sexo: M() F()	
CPF: Fone:					
E-mail:					
Endereço:				Bairro:	
Município:		Estad	do:	CEP:	
PCD(Pessoa com deficiência)	Qual:				
() Sim () Não					
DOC	CUMENTOS A	PRESE	ENTA	DOS	
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE					
					7
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA					
Tempo de experiência					
01 -					
02 -					
03 -					
04 -					
05 -					
06 -					
07 -					
08 -					
OBSERVAÇÕES: - DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CII FERMOS,NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO A - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO AS PELOSEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMA	SSINAR ESTA FICH ÇÕES AQUI PREST	HA DE INSTADAS.	SCRIÇÃ	ÃO, ASSUMO TO	ORDO COM TODOS OS (O; TAL RESPONSABILIDADE
	Assina	itura do (Candid	lato:	
_imeira do Oeste /MG,//					



CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO III IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:		
Nome Completo:		-
CPF:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
DATA:		
DATA:		
ASSI	NATURA DO RESPONSÁVEL PELO)